



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.823, de 13 de agosto de 2024.

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.774, de 22 de dezembro de 2023.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

**0200 - GABINETE DO PREFEITO**

0201 - GABINETE DO PREFEITO

6.182.182.2218 – AÇÕES DA DEFESA CIVIL

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

1642 – DEFESA CIVIL ESTADO (15815) ..... 83.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da redução da seguinte dotação orçamentária:

**0200 - GABINETE DO PREFEITO**

0201 - GABINETE DO PREFEITO

6.182.182.2218 – AÇÕES DA DEFESA CIVIL

3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1642 – DEFESA CIVIL ESTADO (15814) ..... 83.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 13 de agosto de 2024.**

**André Luís Barcellos Brito**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda